



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 10.468,93**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.468,93 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
339014 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
Unidade orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados	
339030 – Material de consumo	R\$ 352,00
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito	
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes	
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 7.116,93

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
339030 – Material de consumo	R\$ 3.000,00
Unidade orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados	
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 352,00
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito	
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 7.116,93

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de fevereiro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal